

## MENSAGEM AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 012/2022, DE 17 DE MAIO DE 2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal  
Senhores(as) Vereadores(as)  
Colenda Casa Legislativa

Submetemos para apreciação de Vossa Excelência e dos que fazem parte dessa Augusta Casa Legislativa o Projeto de Lei Complementar anexo, que tem por objetivo a compilação dos cargos efetivos do município de Icapuí e abertura de vagas no quadro de pessoal permanente da administração pública municipal direta.

### I. DA MATÉRIA

Os cargos efetivos do município de Icapuí foram criados cumulativamente por uma série de lei esparsas, o que sempre dificultou à administração pública municipal a correta gerência da quantidade de vagas totais e a especificação por área.

Atualmente, a Prefeitura municipal de Icapuí possui 129 (cento e vinte e nove) espécies de cargos diferentes, totalizando pelo menos 1132 (mil e cento e trinta e dois) cargos criados.

Destes 1132 (mil e cento e trinta e dois) cargos criados, atualmente apenas 435 (quatrocentos e trinta e cinco) estão ocupados, havendo, portanto, 697 (seiscentos e noventa e sete) cargos vagos.

Todavia, esse quantitativo de cargos não coaduna com a realidade.

Cite-se, inclusive, que muitos desses cargos estão em desuso na realidade atual, como por exemplo, os cargos de parteira prática, telefonista, zelador de chafariz, economista doméstico, repórter popular, entre outros.

Desse modo, o presente projeto pretende a adequação desse quantitativo, sendo extinto cargo que não tem mais correspondência com a realidade municipal e estão vagos, assim como entrarão em extinção àqueles, embora obsoletos, ainda estão providos.

Não obstante, muitos dos cargos extintos terão suas atribuições absorvidas pelo cargo de “Técnico Administrativo”, como, por exemplo, os cargos de agente de comunicação, agente de desporto escolar, agente de documentação e biblioteca, auxiliar de almoxarife, auxiliar de contabilidade, auxiliar de tesouraria, digitador, porteiro, recepcionista, secretário e telefonista.

Além da quantidade de cargos acima da necessidade municipal, o que poderia gerar demandas judiciais de aprovados no cadastro de reserva de concursos, as leis citadas outrora trazem problemas formais, como por exemplo, a aprovação mediante Lei Ordinária e não como Lei Complementar e problemas materiais, como por exemplo, a não especificação da área do cargo e de cargas horárias inadequadas atualmente.



De outro lado, há uma série de cargos altamente necessários na demanda pública municipal, mas com quantitativos reduzidos, como é o caso dos cargos de enfermeiro e técnico em enfermagem.

Destaca-se, ademais, que os cargos compilados no anexo II da presente Lei Complementar, englobam, no mínimo, o quantitativo de cargos atualmente ocupados, acrescentados dos cargos previsto no concurso público para provimento de vagas do quadro de efetivos e formação de cadastro de reserva da Prefeitura Municipal de Icapuí-CE, Edital de Abertura nº. 001/2021, de 28 de julho de 2021.

Por fim, o presente projeto realiza, em seu anexo I, a redenominação dos cargos públicos de provimento efetivo do Poder Executivo do Município de Icapuí, padronizando os cargos em técnicos e analistas, condição essa comum aos demais Entes Federados.

Nesse sentido, a presente medida visa a compilação, criação e extinção de cargos efetivos no quadro de pessoal permanente da administração pública municipal direta e indireta.

## **II. DO PEDIDO DE TRAMITAÇÃO EM REGIME DE URGÊNCIA – URGENTÍSSIMA.**

Por se revestir de matéria de grande relevância e interesse para todos os servidores do nosso Município e do próprio Município, pedimos as Vossas Excelências que façam tramitar o presente projeto em regime de **URGÊNCIA – URGENTÍSSIMA**.

## **III. DO IMPACTO FINANCEIRO**

Tendo em vista se tratar de Projeto de Lei Complementar que visa apenas a compilação de cargos que já existentes, diminuindo, inclusive o quantitativo total de cargos, não há impacto financeiro no presente Projeto de Lei Complementar.

Aproveito o ensejo para elevar protestos de estima e consideração a Vossa Excelência e aos demais edis, que brilhantemente atuam no Poder Legislativo deste Município.

Atenciosamente,

  
**RAIMUNDO LACERDA FILHO**  
Prefeito Municipal



Recebido em: 18/05/2022

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 012/2022, DE 17 DE MAIO DE 2022**

**DISPÕE SOBRE A COMPILAÇÃO, EXTINÇÃO E  
ABERTURA DOS CARGOS EFETIVOS NO  
QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE DA  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA  
E INDIRETA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ/CE**, no uso de suas atribuições legais constantes da Lei Orgânica do Município e em conformidade com os dispositivos Constitucionais em vigor, faz saber que a Câmara Municipal de Icapuí aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei Complementar.

**CAPÍTULO I  
DA COMPILAÇÃO**

**Art. 1º** Ficam compilados todos os cargos de provimento efetivo do município de Icapuí (exceto os cargos de Professor de Educação Básica compilados pela Lei Complementar nº 100, de 21 de março de 2022) e incluídos no Quadro de Pessoal Permanente da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, os cargos constantes do Anexo II desta Lei, com suas respectivas vagas e carga horária.

**§ 1º** Ficam extintos os seguintes cargos vagos:

- I. 01 (um) cargo de “Advogado”, criado pela Lei nº 040/1989, de 13 de junho de 1989;
- II. 01 (um) cargo de “Administrador”, criado pela Lei nº 040/1989, de 13 de junho de 1989;
- III. 02 (dois) cargos de “Agente de Arrecadação e Fiscalização”, criados pela Lei nº 040/1989, de 13 de junho de 1989;
- IV. 01 (um) cargo de “Agente de Inspeção Sanitária”, criado pela Lei Complementar nº 046/2012, de 05 de julho de 2012;
- V. 02 (dois) cargos de “Analista Econômico e Financeiro”, criados pela Lei Complementar nº 046/2012, de 05 de julho de 2012;



- VI. 01 (um) cargo de “Animador Cultural”, criado pela Lei nº 040/1989, de 13 de junho de 1989;
- VII. 01 (um) cargo de “Arquiteto”, criado pela Lei nº 040/1989, de 13 de junho de 1989;
- VIII. 01 (um) cargo de “Biólogo”, criado pela Lei Complementar nº 046/2012, de 05 de julho de 2012;
- IX. 01 (um) cargo de “Contador”, criado pela Lei nº 040/1989, de 13 de junho de 1989;
- X. 01 (um) cargo de “Economista”, criado pela Lei nº 040/1989, de 13 de junho de 1989;
- XI. 01 (um) cargo de “Economista Doméstico”, criado pela Lei nº 040/1989, de 13 de junho de 1989;
- XII. 01 (um) cargo de “Engenheiro Civil”, criado pela Lei nº 040/1989, de 13 de junho de 1989;
- XIII. 01 (um) cargo de “Engenheiro de Pesca”, criado pela Lei nº 040/1989, de 13 de junho de 1989;
- XIV. 01 (um) cargo de “Geógrafo”, criado pela Lei Complementar nº 046/2012, de 05 de julho de 2012;
- XV. 23 (vinte e três) cargos de “Guarda Municipal”, criados pela Lei Complementar nº 046/2012, de 05 de julho de 2012;
- XVI. 03 (três) cargos de “Maqueiro”, criados pela Lei Complementar nº 046/2012, de 05 de julho de 2012;
- XVII. 01 (um) cargo de “Mecânico”, criado pela Lei nº 334/2001, de 29 de outubro de 2001;
- XVIII. 01 (um) cargo de “Operador de Máquinas”, criado pela Lei nº 040/1989, de 13 de junho de 1989;
- XIX. 01 (um) cargo de “Pedagogo”, criado pela Lei nº 040/1989, de 13 de junho de 1989;
- XX. 04 (quatro) cargos de “Repórter Popular”, criados pela Lei nº 167/1994, de 21 de fevereiro de 1994;
- XXI. 10 (dez) cargos de “Servente de Obras”, criados pela Lei nº 040/1989, de 13 de junho de 1989;
- XXII. 03 (três) cargos de “Sociólogo”, criados pela Lei nº 040/1989, de 13 de junho de 1989 e pela Lei Complementar nº 046/2012, de 05 de julho de 2012;



- XXIII. 01 (um) cargo de “Técnico de Desenho Arquitetônico”, criado pela Lei nº 150/1993, de 11 de novembro de 1993;
- XXIV. 01 (um) cargo de “Técnico em Edificações”, criado pela Lei nº 040/1989, de 13 de junho de 1989;
- XXV. 05 (cinco) cargos de “Técnico em Turismo”, criados pela Lei nº 167/1994, de 21 de fevereiro de 1994;
- XXVI. 02 (dois) cargos de “Telefonista de PABX”, criados pela Lei nº 334/2001, de 29 de outubro de 2001 e pela Lei Complementar nº 014/2006, de 09 de janeiro de 2006;
- XXVII. 02 (dois) cargos de “Turismólogo”, criados pela Lei Complementar nº 046/2012, de 05 de julho de 2012;
- XXVIII. 25 (vinte e cinco) cargos de “Zelador de Chafariz”, criados pela Lei nº 040/1989, de 13 de junho de 1989;
- XXIX. 01 (um) cargo de “Zootecnista”, criado pela Lei Complementar nº 046/2012, de 05 de julho de 2012.

§ 2º Integram quadro em extinção, de natureza provisória, vindo a serem definitivamente extintos quando ficarem vagos os seguintes cargos:

- I. 04 (quatro) cargos de “agente de comunicação”, criados pela Lei nº 334/2001, de 29 de outubro de 2001 e pela Lei Complementar nº 011/2005, de 23 de novembro de 2005;
- II. 05 (cinco) cargos de “agente comunitário”, criados pela Lei nº 040/1989, de 13 de junho de 1989;
- III. 05 (cinco) cargos de “agente de desporto escolar”, criados pela Lei nº 334/2001, de 29 de outubro de 2001;
- IV. 10 (dez) cargos de “agente de documentação e biblioteca”, criados pela Lei nº 334/2001, de 29 de outubro de 2001 e pela Lei Complementar nº 011/2005, de 23 de novembro de 2005;
- V. 05 (cinco) cargos de “agente de saneamento”, criados pela Lei nº 334/2001, de 29 de outubro de 2001 e pela Lei nº 376/2003, de 09 de junho 2003;



- VI. 10 (dez) cargos de “agente de turismo”, criados pela Lei nº 040/1989, de 13 de junho de 1989, pela Lei nº 332/2001, de 09 de novembro de 2001, pela Lei Complementar nº 014/2006, de 09 de janeiro de 2006 e pela Lei Complementar nº 046/2012, de 05 de julho de 2012;
- VII. 05 (cinco) cargos de “agente de vigilância sanitária”, criados pela Lei nº 334/2001, de 29 de outubro de 2001, pela Lei nº 376/2003, de 09 de junho de 2003 e pela Lei nº 427/2004, de 13 de dezembro de 2004;
- VIII. 16 (dezesseis) cargos de “assistente de saneamento”, criados pela Lei nº 334/2001, de 29 de outubro de 2001, pela Lei nº 419/2004, de 23 de agosto de 2004, pela Lei nº 427/2004, de 13 de dezembro de 2004, pela Lei Complementar nº 011/2005, de 23 de novembro de 2005 e pela Lei Complementar nº 014/2006, de 09 de janeiro de 2006
- IX. 06 (seis) cargos de “auxiliar de almoxarife”, criados pela Lei nº 334/2001, de 29 de outubro de 2001, pela Lei nº 427/2004, de 13 de dezembro de 2004, pela Lei Complementar nº 012/2005, de 05 de dezembro de 2005, pela Lei Complementar nº 013/2006, de 27 de janeiro de 2006 e pela Lei Complementar nº 046/2012, de 05 de julho de 2012;
- X. 20 (vinte) cargos de “auxiliar de enfermagem”, criados pela Lei nº 040/1989, de 13 de junho de 1989, pela Lei nº 401/2004, de 13 de maio de 2004 e pela Lei Complementar nº 012/2005, de 05 de dezembro de 2005;
- XI. 05 (cinco) cargos de “auxiliar de laboratório e análises clínicas”, criados pela Lei nº 040/1989, de 13 de junho de 1989 e pela Lei nº 332/2001, de 09 de novembro de 2001;
- XII. 05 (cinco) cargos de “auxiliar de secretaria”, criados pela Lei nº 332/2001, de 09 de novembro de 2001;
- XIII. 07 (sete) cargos de “auxiliar de secretaria escolar”, criados pela Lei Complementar nº 046, de 05 de julho de 2012;
- XIV. 02 (dois) cargos de “auxiliar de tesouraria”, criados pela Lei nº 040/1989, de 13 de junho de 1989;



- XV. 07 (sete) cargos de “auxiliar odontológico”, criados pela Lei nº 040/1989, de 13 de junho de 1989, pela Lei nº 332/2001, de 09 de novembro de 2001 e pela Lei Complementar nº 012/2005, de 05 de dezembro de 2005;
- XVI. 03 (três) cargos de “carpinteiro”, criados pela Lei nº 040/1989, de 13 de junho de 1989 e pela Lei Complementar nº 046/2012, de 05 de julho de 2012;
- XVII. 08 (oito) cargos de “coordenador pedagógico”, criado pela Lei nº 381/2003, de 26 de junho de 2003;
- XVIII. 03 (três) cargos de “desenhista de construção civil”, criados pela Lei nº 334/2001, de 29 de outubro de 2001 e pela Lei Complementar nº 046/2012, de 05 de julho de 2012;
- XIX. 16 (dezesseis) cargos de “digitador”, criados pela Lei nº 167/1994, de 21 de fevereiro de 1994, pela Lei nº 332/2001, de 09 de novembro de 2001, pela Lei nº 427/2004, de 13 de dezembro de 2004, pela Lei Complementar nº 011/2005, de 23 de novembro de 2005 e pela Lei Complementar nº 046/2012, de 05 de julho de 2012;
- XX. 06 (seis) cargos de “encanador”, criados pela Lei nº 040/1989, de 13 de junho de 1989 e pela Lei Complementar nº 046/2012, de 05 de julho de 2012;
- XXI. 06 (seis) cargos de “fiscal de obras e serviços públicos”, criados pela Lei nº 040/1989, de 13 de junho de 1989, pela Lei nº 332/2001, de 09 de novembro de 2001, e pela Lei nº 427/2004, de 13 de dezembro de 2004
- XXII. 02 (dois) cargos de “gari”, criados pela Lei nº 040/1989, de 13 de junho de 1989;
- XXIII. 07 (sete) cargos de “jardineiro”, criados pela Lei nº 334/2001, de 29 de outubro de 2001, pela Lei nº 376/2003, de 09 de junho de 2003 e pela Lei nº 401/2004, de 13 de maio de 2004;
- XXIV. 12 (doze) cargos de “monitor de informática”, criados pela Lei nº 334/2001, de 29 de outubro de 2001, pela Lei nº 401/2004, de 13 de maio de 2004, pela Lei nº 423/2004, de 13 de maio de 2004, pela Lei Complementar nº 014/2006, de 09 de janeiro de 2006 e pela Lei Complementar nº 046/2012, de 05 de julho de 2012;
- XXV. 05 (cinco) cargos de “pedreiro”, criados pela Lei nº 040/1989, de 13 de junho de 1989;
- XXVI. 01 (um) cargo de “Pintor de Obras”, criado pela Lei nº 334/2001, de 29 de outubro de 2001;



- XXVII. 16 (dezesseis) cargos de “Porteiro”, criados pela Lei Complementar nº 046/2012, de 05 de julho de 2012;
- XXVIII. 18 (dezoito) cargos de “Recepção”, criados pela Lei nº 040/1989, de 13 de junho de 1989, pela Lei nº 332/2001, de 09 de novembro de 2001 e pela Lei Complementar nº 046/2012, de 05 de julho de 2012;
- XXIX. 10 (dez) cargos de “Secretário”, criados pela Lei nº 167/1994, de 21 de fevereiro de 1994, pela Lei nº 332/2001, de 09 de novembro de 2001, pela Lei nº 401/2004, de 13 de maio de 2004 e pela Lei nº 419/2004, de 23 de agosto de 2004.
- XXX. 06 (seis) cargos de “telefonista”, criados pela Lei nº 040/1989, de 13 de junho de 1989;
- XXXI. 20 (vinte) cargos de “telefonista auxiliar”, criados pela Lei nº 040/1989, de 13 de junho de 1989;
- XXXII. 44 (quarenta e quatro) cargos de “vigia”, criados pela Lei nº 040/1989, de 13 de junho de 1989 e pela Lei Complementar nº 046/2012, de 05 de julho de 2012;
- XXXIII. 08 (oito) cargos de “visitador sanitário”, criados pela Lei nº 040/1989, de 13 de junho de 1989.

**Art. 2º** Todos os cargos efetivos não previstos no anexo II da presente Lei Complementar ficam extintos (Anexo IV) ou em extinção (Anexo III), exceto os cargos de Professor de Educação Básica compilados pela Lei Complementar nº 100, de 21 de março de 2022.

**Art. 3º** Com intuito de padronização das carreiras do município de Icapuí, os cargos constantes no anexo I desta Lei Complementar serão redenominados, sem modificação de atribuições, carreira, remuneração ou categorização para fins da Lei nº 623, de 13 de dezembro de 2013.

**Art. 4º** Os servidores Públicos de provimento efetivos, estáveis ou não, permanecerão com sua respectiva carga horária atual.

**§ 1º** Os novos servidores respeitarão a carga horária prevista no Anexo II da presente Lei Complementar.

**§ 2º** Os servidores Públicos de provimento efetivos, estáveis ou não, não poderão requerer a redução ou aumento da sua carga horária.

**Art. 5º** As atribuições e qualificação exigida dos cargos de que trata o artigo 1º desta Lei Complementar são especificadas conforme o anexo V desta Lei.



**Art. 6º** Os vencimentos dos cargos de que trata o artigo 1º desta Lei Complementar serão previstos em leis específicas.

**Art. 7º** Fica revogado o art. 25 e anexo II (A, B, C, D e E), da Lei nº 623, de 13 de dezembro de 2013, mantendo-se a categorização apenas para fins de manutenção do plano de cargos e carreiras e remuneração, enquanto este não for atualizado.

## CAPÍTULO II DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 8º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações consignadas no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal.

**Art. 9º** Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, aos 17 de maio de 2022.

  
**RAIMUNDO LACERDA FILHO**  
Prefeito Municipal



Prefeito  
Empreendedor



Prefeito  
Amigo  
da Criança



**ANEXO I DE QUE TRATA O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 012/2022,  
DE 17 DE MAIO DE 2022.**

**DA REDENOMINAÇÃO DOS CARGOS EFETIVOS**

<b>DENOMINAÇÃO ATUAL</b>	<b>NOVA DENOMINAÇÃO</b>
<b>CARGOS DE NÍVEL MÉDIO – NÃO TÉCNICO</b>	
AGENTE ADMINISTRATIVO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO – ÁREA ADMINISTRATIVA
AGENTE AMBIENTAL	TÉCNICO ADMINISTRATIVO – ÁREA AMBIENTAL
AGENTE DE CONTROLE INTERNO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO – ÁREA CONTROLE INTERNO
AGENTE DE ENDEMIAS	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
ALMOXARIFE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO – ÁREA ALMOXARIFE
LOCUTOR DE RÁDIO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO – ÁREA LOCUAÇÃO
AUXILIAR DE CONTABILIDADE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO – ÁREA CONTABILIDADE
AUXILIAR DE PESSOAL	TÉCNICO ADMINISTRATIVO – ÁREA RECURSOS HUMANOS
FISCAL DE TRIBUTOS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO – ÁREA TRIBUTOS
MONITOR DE ESPORTES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO – ÁREA ESPORTES
MONITOR DE TRANSPORTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO – ÁREA TRANSPORTES
TRATORISTA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO – ÁREA OPERAÇÃO EM MÁQUINAS PESADAS
<b>CARGOS DE NÍVEL MÉDICO - TÉCNICO</b>	
ELETRICISTA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO - ESPECIALISTA EM ELÉTRICA
OPERADOR DE SOM DE RÁDIO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO – ESPECIALISTA EM SONOPLASTIA
TÉCNICO AGRICOLA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO – ESPECIALISTA EM AGRICULTURA/AGROPECUÁRIA
TÉCNICO EM AQUICULTURA E PESCA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO – ESPECIALISTA EM AQUICULTURA E PESCA
TÉCNICO DE INFORMÁTICA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO – ESPECIALISTA EM INFORMÁTICA
TÉCNICO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS	TÉCNICO EM SEGURIDADE SOCIAL – ESPECIALISTA EM ANÁLISES CLÍNICAS
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	TÉCNICO EM SEGURIDADE SOCIAL – ESPECIALISTA EM ENFERMAGEM
TÉCNICO DE RADIOLOGIA	TÉCNICO EM SEGURIDADE SOCIAL – ESPECIALISTA EM RADIOLOGIA
TÉCNICO EM HIGIENE BUCAL	TÉCNICO EM SEGURIDADE SOCIAL – ESPECIALISTA EM ODONTOLOGIA
<b>CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR</b>	
BIBLIOTECÁRIO	ANALISTA ADMINISTRATIVO – ÁREA BIBLIOTECA




ENGENHEIRO AGRONÔMO	ANALISTA ADMINISTRATIVO – ÁREA ENGENHARIA AGRONÔMA
REDATOR	ANALISTA ADMINISTRATIVO – ÁREA REDAÇÃO E REVISÃO
MAESTRO	ANALISTA ADMINISTRATIVO – ÁREA MÚSICA
ASSISTENTE SOCIAL	ANALISTA EM SEGURIDADE SOCIAL – ÁREA ASSISTENTE SOCIAL
CIRURGIÃO-DENTISTA	ANALISTA EM SEGURIDADE SOCIAL – ÁREA ODONTOLOGIA
EDUCADOR FÍSICO	ANALISTA EM SEGURIDADE SOCIAL – ÁREA EDUCAÇÃO FÍSICA
ENFERMEIRO	ANALISTA EM SEGURIDADE SOCIAL – ÁREA ENFERMAGEM
FARMACEUTICO BIOQUÍMICO	ANALISTA EM SEGURIDADE SOCIAL – ÁREA FARMÁCIA (COM ESPECIALIZAÇÃO EM ANÁLISES CLÍNICAS)
FISIOTERAPEUTA	ANALISTA EM SEGURIDADE SOCIAL – ÁREA FISIOTERAPIA
FONOAUDIOLOGA	ANALISTA EM SEGURIDADE SOCIAL – ÁREA FONOAUDIOLOGIA
MÉDICO VETERINÁRIO	ANALISTA EM SEGURIDADE SOCIAL – ÁREA MEDICINA VETERINÁRIA
NUTRICIONISTA	ANALISTA EM SEGURIDADE SOCIAL – ÁREA NUTRIÇÃO
PSICÓLOGO	ANALISTA EM SEGURIDADE SOCIAL – ÁREA PSICOLOGIA
TERAPEUTA OCUPACIONAL	ANALISTA EM SEGURIDADE SOCIAL – ÁREA TERAPIA OCUPACIONAL




**ANEXO II DE QUE TRATA O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 012/2022,  
DE 17 DE MAIO DE 2022.**

**TABELA DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

CÓD	CARGO	TOTAL	CARGA HORÁRIA
<b>CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL</b>			
001	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40	200h
002	AUXILIAR RURAL	04	200h
003	COZINHEIRO DO HOSPITAL	04	200h
004	MERENDEIRA	18	200h
005	OPERADOR DE SISTEMA DO SAAE	13	200h
006	ZELADOR DE CEMITÉRIO	03	200h
<b>CARGOS DE NÍVEL MÉDIO-NÃO TÉCNICO</b>			
007	TÉCNICO ADMINISTRATIVO – ÁREA ADMINISTRATIVA	65	200h
008	TÉCNICO ADMINISTRATIVO – ÁREA AMBIENTAL	11	200h
009	TÉCNICO ADMINISTRATIVO – ÁREA CONTROLE INTERNO	04	200h
010	TÉCNICO ADMINISTRATIVO – ÁREA ALMOXARIFE	01	200h
011	TÉCNICO ADMINISTRATIVO – ÁREA CONTABILIDADE	04	200h
012	TÉCNICO ADMINISTRATIVO – ÁREA RECURSOS HUMANOS	05	200h
013	TÉCNICO ADMINISTRATIVO – ÁREA TRIBUTOS	05	200h
014	TÉCNICO ADMINISTRATIVO – ÁREA ESPORTES	11	200h
015	TÉCNICO ADMINISTRATIVO – ÁREA TRANSPORTES	10	200h
016	TÉCNICO ADMINISTRATIVO – ÁREA OPERAÇÃO EM MÁQUINAS PESADAS	02	200h
017	TÉCNICO ADMINISTRATIVO – ÁREA LOCUÇÃO	01	200h
018	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	19	200h
019	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	21	200h
020	AGENTE DE TRÂNSITO	08	200h
021	MOTORISTA (CATEGORIA AB)	36	200h
022	MOTORISTA (CATEGORIA D)	06	200h
<b>CARGOS NÍVEL MÉDIO-TÉCNICO</b>			
023	TÉCNICO ADMINISTRATIVO – ESPECIALISTA EM SONOPLASTIA	02	200h
024	TÉCNICO ADMINISTRATIVO – ESPECIALISTA EM AGRICULTURA/AGROPECUÁRIA	01	200h
025	TÉCNICO ADMINISTRATIVO – ESPECIALISTA EM AQUICULTURA E PESCA	02	200h




026	TÉCNICO ADMINISTRATIVO – ESPECIALISTA EM INFORMÁTICA	01	200h
027	TÉCNICO ADMINISTRATIVO – ESPECIALISTA EM ELÉTRICA	08	200h
028	TÉCNICO EM SEGURIDADE SOCIAL – ESPECIALISTA EM ANÁLISES CLÍNICAS	02	200h
029	TÉCNICO EM SEGURIDADE SOCIAL – ESPECIALISTA EM ENFERMAGEM	18	200h
030	TÉCNICO EM SEGURIDADE SOCIAL – ESPECIALISTA EM RADIOLOGIA	04	24h/s
031	TÉCNICO EM SEGURIDADE SOCIAL – ESPECIALISTA EM ODONTOLOGIA	01	200h

**CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**

032	AUDITOR INTERNO – ÁREA DIREITO	01	200h
033	AUDITOR INTERNO – ÁREA CONTABILIDADE	01	200h
034	AUDITOR INTERNO – ÁREA ENGENHARIA	01	200h
035	ANALISTA ADMINISTRATIVO – ÁREA BIBLIOTECA	01	200h
036	ANALISTA ADMINISTRATIVO – ÁREA ENGENHARIA AGRONÔMICA	02	200h
037	ANALISTA ADMINISTRATIVO – ÁREA MÚSICA	01	200h
039	ANALISTA ADMINISTRATIVO – ÁREA REDAÇÃO E REVISÃO	01	200h
038	ANALISTA EM SEGURIDADE SOCIAL – ÁREA ASSISTÊNCIA SOCIAL	05	30h/s
040	ANALISTA EM SEGURIDADE SOCIAL – ÁREA ODONTOLOGIA	05	150h
041	ANALISTA EM SEGURIDADE SOCIAL – ÁREA EDUCAÇÃO FÍSICA	02	200h
042	ANALISTA EM SEGURIDADE SOCIAL – ÁREA ENFERMAGEM	11	150h
043	ANALISTA EM SEGURIDADE SOCIAL – ÁREA FARMÁCIA (COM ESPECIALIZAÇÃO EM ANÁLISES CLÍNICAS)	01	150h
044	ANALISTA EM SEGURIDADE SOCIAL – ÁREA FISIOTERAPIA	07	150h
045	ANALISTA EM SEGURIDADE SOCIAL – ÁREA FONOAUDIOLOGIA	01	200h
046	ANALISTA EM SEGURIDADE SOCIAL – ÁREA MEDICINA VETERINÁRIA	02	200h
047	ANALISTA EM SEGURIDADE SOCIAL – ÁREA NUTRIÇÃO	02	200h
048	ANALISTA EM SEGURIDADE SOCIAL – ÁREA PSICOLOGIA	06	150h
049	ANALISTA EM SEGURIDADE SOCIAL – ÁREA TERAPIA OCUPACIONAL	01	200h
050	MÉDICO – ÁREA SAÚDE DA FAMÍLIA	08	200h
051	MÉDICO – ÁREA GINECOLOGIA-OBSTETRICIA	01	200h




Prefeito  
Empreendedor



Prefeito  
Amigo  
da Criança



ESCOLA  
NOTA DEZ



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ  
Secretaria de Governo – Assessoria Jurídica



052	MÉDICO – ÁREA PEDIATRIA	01	200h
053	MÉDICO – ÁREA PSIQUIATRIA	01	200h
	<b>TOTAL</b>	<b>392</b>	

**RAIMUNDO LACERDA FILHO**  
Prefeito Municipal



Prefeito  
Empreendedor



Prefeito  
Amigo  
do Criança



selo unicef  
educação 2017 - 2020

ESCOLA  
NOTA DEZ



**ANEXO III DE QUE TRATA O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 012/2022,  
DE 17 DE MAIO DE 2022.**

**TABELA DE CARGOS EM EXTINÇÃO**

CÓD	CARGO	ATIVOS / EM EXTINÇÃO	VAGOS / EXTINTOS	TOTAL
001	AGENTE DE COMUNICAÇÃO	03	01	04
002	AGENTE COMUNITÁRIO	01	04	05
003	AGENTE DE DESPORTO ESCOLAR	01	04	05
004	AGENTE DE DOCUMENTAÇÃO E BIBLIOTECA	03	07	10
005	AGENTE DE SANEAMENTO	05	00	05
006	AGENTE DE TURISMO	03	07	10
007	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	03	02	05
008	ASSISTENTE DE SANEAMENTO	10	06	16
009	AUXILIAR DE ALMOXARIFÉ	06	00	06
010	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	05	15	20
011	AUXILIAR DE LABORATÓRIO E ANÁLISES CLÍNICAS	03	02	05
012	AUXILIAR ODONTOLÓGICO	01	06	07
013	AUXILIAR DE SECRETARIA	04	01	05
014	AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR	04	03	07
015	AUXILIAR DE TESOURARIA	01	01	02
016	CARPINTERO	01	02	03
017	COORDENADOR PEDAGÓGICO	01	07	08
018	DESENHISTA DE CONSTRUÇÃO CIVIL	01	02	03
019	DIGITADOR	09	07	16
020	ENCANADOR	06	00	06
021	FISCAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	04	02	06
022	GARI	01	01	02
023	JARDINEIRO	06	01	07
024	MONITOR DE INFORMÁTICA	06	06	12
025	PEDREIRO	01	04	05
026	PINTOR DE OBRAS	01	00	01
027	PORTEIRO	04	12	16
028	RECEPCIONISTA	12	06	18
029	SECRETÁRIO	07	03	10
030	TELEFONISTA	04	02	06
031	TELEFONISTA AUXILIAR	06	14	20
032	VIGIA	25	19	44
033	VISITADOR SANITÁRIO	01	07	08
<b>TOTAL</b>		<b>149</b>	<b>154</b>	<b>303</b>

**RAIMUNDO LACERDA FILHO**  
Prefeito Municipal

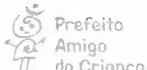


**ANEXO IV DE QUE TRATA O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 012/2022,  
DE 17 DE MAIO DE 2022.**

**TABELA DE CARGOS EXTINTOS**

CÓD	CARGO	TOTAL
001	ADVOGADO	01
002	ADMINISTRADOR	01
003	AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	02
004	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	01
005	ANALISTA ECONÔMICO E FINANCEIRO	02
006	ANIMADOR CULTURAL	01
007	ARQUITETO	01
008	BIÓLOGO	01
009	CONTADOR	01
010	ECONOMISTA	01
011	ECONOMISTA DOMÉSTICO	01
012	ENGENHEIRO CIVIL	01
013	ENGENHEIRO DE PESCA	01
014	GEOGRAFO	01
015	GUARDA MUNICIPAL	23
016	MAQUEIRO	03
017	MECÂNICO	01
018	OPERADOR DE MÁQUINAS	01
019	PEDAGOGO	01
020	REPÓRTER POPULAR	04
021	SERVENTE DE OBRAS	10
022	SOCIÓLOGO	03
023	TÉCNICO DE DESENHO ARQUITETÔNICO	01
024	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	01
025	TÉCNICO EM TURISMO	05
026	TELEFONISTA DE PABX	02
027	TURISMÓLOGO	02
028	ZELADOR DE CHAFARIZ	25
029	ZOOTECNISTA	01
	<b>TOTAL</b>	<b>99</b>

  
**RAIMUNDO LACERDA FILHO**  
Prefeito Municipal



**ANEXO V DE QUE TRATA O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 012/2022,  
DE 17 DE MAIO DE 2022.**

**TABELA DE ATRIBUIÇÕES E QUALIFICAÇÃO EXIGIDA DOS CARGOS  
EFETIVOS**

CARGO	ATRIBUIÇÃO	QUALIFICAÇÃO EXIGIDA
<b>CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL</b>		
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Executar tarefas auxiliares, de natureza repetitiva, envolvendo execução de trabalhos complementares simples. Fazer limpeza de escritório, laboratório, e quaisquer dependências dos órgãos públicos. Executar tarefas de copa-cozinha; lavar e guardar louças e talheres. Zelar para que o material e equipamento de sua área de trabalho estejam sempre em perfeitas condições de utilização, no que diz respeito ao funcionamento, higiene e segurança. Executar outras tarefas correlatas.	Ensino Fundamental Completo
AUXILIAR RURAL	Realizar atividades relacionadas ao setor rural sob orientação de técnicos. Auxiliar os técnicos agrícolas. Dirigir veículo, quando possuir habilitação, para realização das atividades previstas para o cargo. Outras funções correlatas referentes ao cargo. Executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função	Ensino Fundamental Completo + CNH categoria AB.
COZINHEIRO DO HOSPITAL	Preparar e cozinhar alimentos e responsabilizar-se pela cozinha; responsabilizar-se pelos trabalhos de cozinha; preparar dietas e refeições de acordo com cardápios; preparar refeições ligeiras, mingaus, café, chá e outras; encarregar-se de todos os tipos de cozimento em larga escala, tais como: vegetais, cereais, legumes, carnes de variadas espécies; preparar sobremesas e sucos dietéticos; eventualmente, fazer pães, biscoitos, sorvetes e artigos de pastelaria em geral; encarregar-se da guarda e conservação dos alimentos; fazer os pedidos de suprimento de material necessário à cozinha ou à preparação de alimentos; operar os diversos tipos de fogões, aparelhos e demais equipamentos de cozinha; distribuir, fiscalizar e orientar os trabalhos dos auxiliares; supervisionar os serviços de limpeza, zelando pela conservação e higiene dos equipamentos e instrumentos de cozinha; executar tarefas afins.	Ensino Fundamental Completo
MERENDEIRA	Preparar e cozinhar alimentos e responsabilizar-se pela cozinha; Descrição Analítica: responsabilizar-se pelos	Ensino Fundamental



		trabalhos de cozinha; preparar dietas e refeições de acordo com cardápios; preparar refeições ligeiras, mingaus, café, chá e outras; encarregar-se de todos os tipos de cozimento em larga escala, tais como: vegetais, cereais, legumes, carnes de variadas espécies; preparar sobremesas e sucos dietéticos; eventualmente, fazer pães, biscoitos, sorvetes e artigos de pastelaria em geral; encarregar-se da guarda e conservação dos alimentos; fazer os pedidos de suprimento de material necessário à cozinha ou à preparação de alimentos; operar os diversos tipos de fogões, aparelhos e demais equipamentos de cozinha; distribuir, fiscalizar e orientar os trabalhos dos auxiliares; supervisionar os serviços de limpeza, zelando pela conservação e higiene dos equipamentos e instrumentos de cozinha; executar tarefas afins.	Completo
OPERADOR SISTEMA SAAE	DE DO	Operar estação de tratamento de água. Executar serviços destinados a promover a operação e manutenção das estações de tratamento e de recalque dos sistemas de água. Preparar soluções e dosadores de produtos químicos. Realizar as análises físico-químicas. Fazer limpeza na ETA. Proceder à lavagem das unidades de filtração. Preencher os relatórios diários da ETA. OBS.: O exercício das atividades requer prestação de serviço aos domingos e feriados, em horários diversos ou Noturnos. Executar tarefas de natureza técnica e administrativa, de complexidade mediana, envolvendo a verificação do cumprimento, por parte do usuário, do regulamento de serviço do SAAE. Ispencionar as instalações hidro sanitárias dos usuários, visando à correta utilização dos serviços da água e esgoto prestados pelo SAAE para efeito de concessão das respectivas ligações, assim como para verificação periódica do cumprimento das normas e regulamentos aplicáveis. Ler e registrar os consumos de água e efetuar a entrega das contas aos usuários. Opinar, quando solicitado, sobre a viabilidade da concessão das ligações de água e esgoto. Levar ao conhecimento superior qualquer anormalidade que observar nos sistemas de água e esgoto. Dirigir veículo, quando possuir habilitação, para realização das atividades previstas para o cargo. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.	Ensino Fundamental Completo + CNH categoria AB.
ZELADOR CEMITÉRIO	DE	Efetuar limpeza, localizar túmulos, orientar construção de jazigos, reparar túmulos e remover restos mortais. Preparar alinhamento de túmulos, limpeza em geral, ajardinamento, comunicar os familiares da situação dos túmulos, localizar túmulos quando necessário, orientar quando da construção de jazigos dentro do cemitério, reparar túmulos quando danificados, remover restos mortais quando necessário, executar tarefas afins.	Ensino Fundamental Completo



<b>CARGOS DE NÍVEL MÉDIO - NÃO TÉCNICO</b>	
TÉCNICO ADMINISTRATIVO – ÁREA ADMINISTRATIVA	Prestar serviços de digitação; redigir expedientes sumários, tais como cartas, ofícios e memorandos, de acordo com modelo e normas preestabelecidas; auxiliar nos serviços de organização e manutenção de cadastros, arquivos e outros instrumentos de controle administrativo; distribuir e encaminhar papéis e correspondências no setor de trabalho; auxiliar nos serviços de atendimento e recepção ao público, executar atividades auxiliares de apoio administrativo; zelar pelo equipamento sob sua guarda, comunicando à chefia imediata a necessidade de consertos e reparos; atender e encaminhar as partes que desejam falar com a chefia da unidade; executar outras atribuições afins.
TÉCNICO ADMINISTRATIVO – ÁREA AMBIENTAL	Proteger e monitorar o meio ambiente; Informar as autoridades competentes sobre atividades ilegais que afetam os recursos naturais; Participar da educação ambiental, dando palestras em escolas públicas e privadas. Acompanhamento da legislação ou normas técnicas, relativas a melhoria e proteção ambiental; Elaborar estudos, visando à recuperação de áreas degradadas ou ameaçadas de degradação ambiental; Exercer ação fiscalizadora observando normas e legislação específica; Acompanhar a preservação da flora e da fauna de parques e reservas florestais do município; Participar do planejamento; Coletar material para análise, com o objetivo de avaliar a qualidade das águas e dos efluentes; Executar quaisquer outras atividades correlatas.
TÉCNICO ADMINISTRATIVO – ÁREA CONTROLE INTERNO	Executar atividades de apoio administrativo operacional, especialmente: trabalhos de conferência de documentos, arquivos de papéis, anotar dados, serviços de digitação e escrituração. Consulta de fichário e documentos, cálculos simples de matemática, preencher fichas e impressos, redigir expediente simples, como memorando, ofícios e relatórios; Preencher guias, requisições e outros impressos; Arquivar documentos em conformidade com as normas estabelecidas; Executar outras tarefas correlatas
TÉCNICO ADMINISTRATIVO – ÁREA ALMOXARIFADO	Recepcionar os materiais entregues pelos fornecedores, conferindo as notas fiscais com os pedidos, verificando quantidades, qualidade e especificações. Responsabilidades: Organizar a estocagem dos materiais, de forma a preservar a sua integridade física e condições de uso, de acordo com as características de cada material, bem como para facilitar a sua localização e manuseio. Manter controles dos estoques, através de registros apropriados, anotando todas as entradas e saídas, visando a facilitar a reposição e elaboração dos inventários. Solicitar reposição dos materiais, conforme necessário, de acordo com as normas de manutenção de níveis mínimos




	de estoque. Elaborar inventário mensal, visando a comparação com os dados dos registros. Separar materiais para devolução, encaminhando a documentação para os procedimentos necessários. Atender as solicitações dos usuários, fornecendo em tempo hábil os materiais e peças solicitadas. Controlar os níveis de estoques, solicitando a compra dos materiais necessários para reposição, conforme política ou procedimentos estabelecidos para cada item. Supervisionar a elaboração do inventário mensal, visando o ajuste de divergências com os registros contábeis.	
TÉCNICO ADMINISTRATIV O – ÁREA CONTABILIDADE	Realizar trabalhos na área da contabilidade, elaborando cronogramas, documentos, organizando demonstrativos. Coligir e preparar dados financeiros, a fim de fornecer subsídios para a elaboração da proposta orçamentária; elaborar cronograma financeiro de desembolso anual, bem como seus ajustamentos periódicos de acordo com a proposta orçamentária e disponibilidade financeira; organizar demonstrativos e relatórios de comportamentos das dotações orçamentárias, sugerindo procedimentos necessários, preparando as documentações comprobatórias; controlar os trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo os saldos, localizando e retificando possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis, proceder aos trabalhos de classificação e avaliação de despesas, analisando a natureza das mesmas, para apropriar custos de bens e serviços; elaborar quadros demonstrativos, relatórios e tabelas, compilando dados contábeis e efetuando cálculos, com base em informações de arquivos, fichários e outros; participar da elaboração de balancetes e balanços, aplicando normas contábeis e organizando demonstrativos e relatórios de comportamento das dotações orçamentárias; executar outras tarefas correlatas.	Ensino Médio Completo + Curso de informática básica. (carga horária mínima de 40h).
TÉCNICO ADMINISTRATIV O – ÁREA RECURSOS HUMANOS	Executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atender servidores, fornecendo e recebendo informações sobre dados de pagamento e vida funcional; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos.	Ensino Médio Completo + Curso de informática básica. (carga horária mínima de 40h).
TÉCNICO ADMINISTRATIV O – ÁREA TRIBUTOS	Fazer cumprir a legislação municipal relativa a tributos e demais disposições de política tributária e administrativa; Colaborar na coleta de dados e informações ao Cadastro Técnico Municipal; Colaborar na coleta de dados e informações necessárias ao Cadastro de Estabelecimentos sujeitos a contribuição de Imposto sobre Serviços; Orientar os cidadãos quanto às normas de tributárias do município; Autuar e multar os estabelecimentos infratores	Ensino Médio Completo + Curso de informática básica. (carga horária mínima de 40h) + CNH categoria AB.



Selo  
Prefeito  
Empreendedor



Prefeito  
Amigo  
da Criança



selo unicef  
EDUCAÇÃO 2017 - 2020



ESCOLA  
NOTA DEZ



MUNICÍPIO  
VERDE



	ou pessoas físicas; Dar parecer quanto a concessão de alvarás de funcionamento; Dirigir veículo, quando possuir habilitação, para realização das atividades previstas para o cargo; Desempenhar outras tarefas concernentes à fiscalização; Executar outras tarefas correlatas, conforme conveniência e indicação da chefia.	
TÉCNICO ADMINISTRATIV O – ÁREA ESPORTES	Auxiliar atividades esportivas na área de Educação Física, planejar, orientar, conduzir e executar as atividades referidas e planejadas no plano de trabalho, com crianças e adolescentes	Ensino Médio Completo + Curso de informática básica. (carga horária mínima de 40h).
TÉCNICO ADMINISTRATIV O – ÁREA TRANSPORTES	Acompanhar alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios, identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local, conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares, auxiliar no embarque, desembarque seguro e acomodação dos escolares e seus pertences, com atenção voltada à segurança dos alunos procurando evitar possíveis acidentes, proceder com lisura e urbanidade para com os escolares, pais, professores e servidores dos estabelecimentos de ensino, acomodar os escolares com os respectivos cintos de segurança, bem como utilizá-lo quando em serviço no veículo, ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes, orientar diariamente os alunos quanto ao risco de acidente, sobre medidas de segurança e comportamento, evitando que coloquem partes do corpo para fora da janela, verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar, ter disponibilidade de horário para o trabalho, executar atividades disciplinadas pela Secretaria da Educação e Cultura desta Municipalidade, zelar pelo bom andamento da viagem, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anomalia, para garantir segurança dos alunos/passageiros, prestar esclarecimentos, sempre que solicitado, de quaisquer problemas relacionados à execução do transporte, a direção da escola e se menor ao Conselho Tutelar Municipal, contatar regularmente o diretor ou responsável pela unidade escolar, ou com o gestor do convênio de transporte, mantendo-o informado de quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possa prejudicar o bom andamento ou resultado final da prestação de serviço, o aluno transportado, portador de necessidades especiais, comprovado mediante atestado médico, terá tratamento	Ensino Médio Completo + Curso de informática básica. (carga horária mínima de 40h) + CNH categoria AB.



	<p>especial por parte do monitor, inclusive auxiliando na locomoção do mesmo, ajudar os pais de alunos especiais na locomoção dos alunos, agir como intermediário entre o motorista e os alunos/passageiros, comunicando quaisquer eventualidades, comunicar aos responsáveis pelos alunos quaisquer desvios de comportamento dos mesmos, mudança de horários ou itinerários, ouvir reclamações e analisar fatos, submetendo-os ao seu superior imediato, executar tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato, executar tarefas correlatas a função.</p>	
TÉCNICO ADMINISTRATIV O – ÁREA LOCUÇÃO	<p>Apresentar programas de rádio, ancorando programas, nos quais interpreta o conteúdo da apresentação, noticia fatos, lê textos no ar; redigir notícias; narrar eventos esportivos, políticos, culturais ou outros; tecer comentários sobre os mesmos e fazer a locução de anúncios publicitários; entrevistar pessoas; anunciar programação; preparar conteúdo para apresentação, pautar o texto, checando suas informações; atuar em consonância com a evolução tecnológica das mídias; e outras atividades afins e correlatas compatíveis com o desempenho do cargo.</p>	<p>Ensino Médio Completo + Exigências Previstas Em Lei para o Exercício Da Profissão</p>
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	<p>I. Participar de ações de promoção, prevenção, proteção e reabilitação da saúde, em nível individual e coletivo. II. Cumprir com atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde mediante ações domiciliares e comunitárias, individuais e coletivas, desenvolvidas com as diretrizes do SUS e sob sua supervisão. III. Realizar visitas domiciliares com a finalidade de realizar cadastramento das famílias, mapeamento da área, identificação de microáreas de risco e desenvolver atividades na unidade de saúde da família. IV. Utilizar de instrumentos para diagnósticos demográfico e sociocultural da comunidade de sua atuação. V. Promover ações de educação para a saúde individual e coletiva. VI. Registrar, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, os nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde. VII. Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde. VIII. Participar de ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida. IX. Agendar visitas domiciliares de médico, enfermeiro ou cirurgião dentista para pacientes de sua área de atuação que estejam sem condição de deslocamento. X. Atuar em equipe multiprofissional. XI. Exercício de atividades de prevenção de doenças e de promoção da saúde, a partir dos referenciais da Educação Popular em Saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS que normatizam a saúde preventiva e a</p>	<p>Ensino Médio Completo + Residir na microárea da comunidade em que irá atuar + concluir, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de 20h/s (redação dada pela Lei Federal nº 13.595/2018).</p> 



		atenção básica em saúde, com objetivo de ampliar o acesso da comunidade assistida às ações e aos serviços de informação, de saúde, de promoção social e de proteção da cidadania, sob supervisão do gestor municipal, distrital, estadual ou federal. XII. Exercer outras atividades correlatas.	
AGENTE COMBATE ENDEMIAS	DE ÀS	<p>Exercer atividades de vigilância que envolve planejamento, supervisão, coordenação e execução de trabalhos relacionados com os processos do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde, de acordo com as necessidades do gestor municipal e do perfil epidemiológico de cada territorialidade. Atuar na prevenção e o controle de doenças transmitidas por insetos e animais sinantrópicos de importância epidemiológica e prevenção de acidentes por animais peçonhentos. Desenvolver ações de coleta e qualificação da informação. Identificar e informar a ocorrência de agravos de notificação compulsória, eventos adversos e queixa técnica. Aplicar oportuna e pertinentemente a legislação sanitária para fins de cadastro, monitoramento e fiscalização de produtos, serviços de saúde, ambientes (incluindo o de trabalho) e outros de interesse da saúde. Mapear e referenciar geograficamente agravos, fatores de risco e outras informações relevantes para a saúde humana. Analisar situação de saúde e elaborar plano operacional para o desenvolvimento do trabalho. Monitorar, no meio ambiente, fatores não biológicos de risco para saúde humana relacionados à qualidade da água, solo e ar (ambientes coletivos fechados). Monitorar a qualidade da água para consumo humano em nível local. Monitorar a presença de contaminantes ambientais que interferem na saúde humana em nível local. Controlar reservatórios animais de doenças, vetores, animais peçonhentos e artrópodes de importância sanitária. Atuar em situações de surtos de DTAs, zoonoses, arboviroses, ectoparasitoses, articulando fluxos, dinâmica e atribuições dos serviços de vigilância sanitária e epidemiológica. Monitorar, no meio ambiente, a presença de vetores, animais peçonhentos e outros de importância sanitária. Atuar na vigilância e no controle de doenças e agravos transmissíveis e não transmissíveis. Aplicar protocolos referentes à busca ativa de agravos, doenças, eventos adversos e queixa técnica. Monitorar a ocorrência de zoonoses em populações animais de interesse para a saúde humana, silvestres, sinantrópicos e reservatórios animais de doenças. Efetuar campanhas de vacinação canina. Efetuar visitas domiciliares para a prevenção e controle de vetorial de doenças transmitidas pelo Aedes Aegypti e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com</p>	Ensino Médio Completo + CNH categoria AB.




		as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor de cada ente federado, Repassar ao supervisor da área os problemas de maior grau de complexidade não solucionada; Manter atualizado o cadastro de imóveis e pontos estratégicos de sua zona; Registrar as informações referentes às atividades executadas nos formulários específicos; Deixar seu itinerário de trabalho conforme normativa do trabalho; Encaminhar aos serviços de saúde os casos suspeitos de contaminação por Aedes Aegypti; Para os Agentes que possuírem habilitação, poderão, de acordo com a necessidade do serviço, exigir a direção de automóveis ou motos; Realizar atividades contempladas nos sistemas de informações em saúde, a fim de dar suporte dos serviços de campos, conforme necessidade do serviço; Realizar atividades contempladas nas ações de Vigilância em Saúde; Aplicar inseticida por meio de equipamento costal; Executar outras tarefas correlatas, além de outras prevista em lei.	
AGENTE DE TRÂNSITO		Exercer os poderes de autoridade de trânsito, cumprindo e fazendo cumprir a legislação e demais normas pertinentes, como também executar as seguintes atividades, entre outras: Operar o trânsito de veículos e o sistema de sinalização, orientar e comunicar os acidentes de trânsito, realizar vistorias, atuar em conjunto com órgãos policiais nas situações específicas de repressão ao uso irregular de veículos, estabelecer ronda de trânsito, participar dos projetos e programas de educação e segurança de trânsito.	Ensino Médio Completo + CNH categoria AB + Aprovação dos Exames: Físico, Investigação Social e Curso de Formação.
MOTORISTA (CATEGORIA AB)		Conduzir os veículos da Administração Municipal, restringindo-se às atribuições e permissões da habilitação; Recolher o veículo à garagem, quando concluído o serviço do dia; Fazer reparos de emergência; Zelar pela conservação do veículo; Comunicar, ao recolher o veículo, qualquer defeito porventura existente; Verificar sempre o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiros, buzina e indicadores de direção; Verificar o nível de óleo do motor, água do radiador pressão dos pneus e outros; Promover a lubrificação periódica do veículo; Comunicar à Administração eventuais transgressões à legislação de trânsito, sendo o caso, entregando o respectivo auto de infração, sob pena de aplicação de sanções administrativas. Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior	Ensino Médio Completo + CNH categoria AB
MOTORISTA (CATEGORIA D)		Conduzir os veículos da Administração Municipal, restringindo-se às atribuições e permissões da habilitação; Recolher o veículo à garagem, quando concluído o serviço do dia; Fazer reparos de emergência; Zelar pela conservação do veículo; Comunicar, ao recolher o veículo, qualquer defeito porventura existente; Verificar sempre o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas,	Ensino Médio Completo + CNH categoria D + 21 anos + Curso de Formação para Condutor de Transporte



	faróis, sinaleiros, buzina e indicadores de direção; Verificar o nível de óleo do motor, água do radiador, pressão dos pneus e outros; Promover a lubrificação periódica do veículo; Comunicar à Administração eventuais transgressões à legislação de trânsito, sendo o caso, entregando o respectivo auto de infração, sob pena de aplicação de sanções administrativas. Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.	Escolar
TÉCNICO ADMINISTRATIVO – ÁREA OPERAÇÃO EM MÁQUINAS PESADAS	Operar máquinas pesadas, controlando seus comandos de corte e elevação; operar máquinas providas de pás de comando hidráulico; operar tratores providos de uma lâmina frontal côncavo de aço; operar máquina niveladora munida de uma lâmina ou escarificador e movida por autopropulsão ou por reboque; operar máquina motorizada e provida de rolos compressores ou cilíndricos; operar máquina pavimentadora; Operar a máquina montada sobre rodas ou esteiras e provida de uma pá de comando hidráulico, conduzindo-a e acionando os comandos de tração e os comandos hidráulicos, para escavar e mover terra, pedras, areia, cascalho e materiais semelhantes. Operar máquinas escavadeiras, controlando seus comandos de corte e elevação; efetuar a manutenção das máquinas, abastecendo-as, lubrificando-as, mantendo-as sempre limpas e efetuando pequenos reparos; desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluem na sua esfera de competência.	Ensino Médio Completo + CNH categoria C ou D + 21 anos
<b>CARGOS NIVEL MÉDIO - TÉCNICO</b>		
TÉCNICO ADMINISTRATIVO – ESPECIALISTA EM SONOPLASTIA	Opera o equipamento de som no estúdio; microfone, mesa equalizadora, máquina sincrônica gravadora de som e demais equipamentos relacionados com o som e sua transcrição para cópias magnéticas. Viabiliza qualidade de som nos microfones e do sinal de retorno, bem como instala cabos e linhas de transmissão em operações externas; Opera mesa transmissora, sendo responsável pela emissão dos programas e comerciais no ar, de acordo com roteiro da programação; equaliza os sons, colocando no ar, ainda, som das gravações e dos microfones em estúdio; ajusta equipamentos, mantém níveis de modulação, faz monitoragem qualidade de som, recebe sons externos.	Ensino Médio Completo + Curso técnico na área
TÉCNICO ADMINISTRATIVO – ESPECIALISTA EM AGRICULTURA/A GROPECUÁRIA	Compreende atividades voltadas às práticas agrícolas, apoiando no desenvolvimento de projetos agrícolas e dando suporte ao produtor rural quanto às melhores práticas. Prestar assistência técnica, orientando diretamente produtores sobre produção agropecuária e procedimentos de biosseguridade; promover a organização, extensão e capacitação rural; organizar e executar os trabalhos relativos a programas e projetos de viveiros ou de culturas externas determinados pela	Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Agricultura ou Agropecuária + Registro no CREA + CNH categoria AB.



	Prefeitura, para promover a aplicação de novas técnicas de tratamento e cultivos gerais; Dirigir veículo, quando possuir habilitação, para realização das atividades previstas para o cargo. Executar outras atribuições afins.	
TÉCNICO ADMINISTRATIVO – ESPECIALISTA EM AQUICULTURA E PESCA	planejar, coordenar, fiscalizar e executar atividades de pesca e aquicultura e do uso de recursos naturais renováveis e ambientais; promover a extensão rural, orientando os produtores nos vários aspectos das atividades de pesca e aquicultura; elaborar documentação técnica e científica; emitir laudos e pareceres técnicos; desempenhar os serviços de elaboração, execução, fiscalização e controle de planejamento ambiental, organizacional e estratégico afetos à implementação e manutenção das políticas de meio ambiente formuladas no âmbito Municipal, de forma compatível com suas atribuições profissionais, em especial as que se relacionam com as seguintes atividades: regulação, controle, monitoramento ambiental; gestão, proteção e controle da qualidade ambiental; ordenamento dos recursos pesqueiros; conservação dos ecossistemas e das espécies neles inseridas, incluindo seu manejo e proteção; destinação e tratamento de resíduos; estímulo e difusão de tecnologias, informação e educação ambiental e, executar outras atividades correlatas à sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional.	Ensino Médio Completo + Curso técnico na área + CNH categoria AB.
TÉCNICO ADMINISTRATIVO – ESPECIALISTA EM INFORMÁTICA	Realizar configurações de sistemas, instalar equipamentos e verificar as causas de falhas na programação de computadores. Manter-se atualizado, Compreende o conjunto de atribuições destinadas ao desenvolvimento de Redes de computadores; analisar e corrigir problemas de configuração em equipamentos de redes de voz e dados; configurar equipamentos de rede (VOZ, LAN, WLAN e WAN), local ou remotamente, quando requisitado, para aprovisionamento de circuitos; fazer análise e projetos de redes de computadores e Internet; fazer estudo e projetos de transmissão e recepção de sinais de dados e projeto de sistemas de microprocessadores; fazer projetos de sistemas de monitoração e telecomando de redes; manter os sistemas de gerencia atualizados; prospectar soluções tecnológicas para demandas mais complexas de usuários que os demais técnicos não tenham conseguido atender. Ter conhecimentos em protocolos de comunicação TCP/IP, rede Lan e Wan e correio eletrônico; conhecimentos de topologia física e lógica de rede; conhecimentos de hardware; instalação e configuração de softwares; efetuar manutenção de serviços de rede local, de longa distância e da internet, incluindo correio eletrônico interno ou público, assim como o acesso direto entre a empresa e outras instituições e serviços; criar	Ensino Médio Completo + Curso técnico na área.



Prefeito  
Empreendedor



Prefeito  
Amigo  
da Criança



ESCOLA  
NOTA DÉZ



	<p>mecanismos para garantir a confidencialidade das margens que circulam na rede, e, igualmente de segurança da própria rede, nomeadamente para impedir a intromissão de hackers (piratas que podem causar danos aos sistemas de informação de uma empresa); executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.</p>	
TÉCNICO ADMINISTRATIVO – ESPECIALISTA EM ELÉTRICA	<p>Realizar trabalhos de instalação, regulagem, reforma, substituição, revisão, conservação e sistemas elétricos, motores, bombas, reguladores de voltagem e outros aparelhos e instalações elétricas em geral; relacionar e requisitar materiais e instrumentos necessários à execução dos trabalhos; executar outras tarefas afins.</p>	Ensino Médio Completo + Curso técnico na área.
TÉCNICO EM SEGURIDADE SOCIAL – ESPECIALISTA EM ANÁLISES CLÍNICAS	<p>Executar as atividades relacionadas à anatomia patológica, dosagens e análises bacteriológicas, bacterioscópicas e químicas em geral; operar, calibrar e verificar o funcionamento de equipamentos laboratoriais; receber requisições para realização de exames; relacionar os exames, testes e outros a serem realizados; realizar a coleta de material; efetuar análise de urina, fezes, escarro, sangue e outros, utilizando aparelhagem e reagentes adequados; zelar pela assepsia, conservação do local de trabalho e pelo recolhimento correto do material; orientar e supervisionar a limpeza das dependências do laboratório; orientar e supervisionar seus auxiliares, a fim de garantir a correta execução dos trabalhos; efetuar a entrega dos resultados dos exames; controlar o material de consumo do laboratório, verificando o nível de estoque para futuras reposições; executar outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade.</p>	Ensino Médio Completo, Curso Específico na Área e Registro e Regularidade Profissional.
TÉCNICO EM SEGURIDADE SOCIAL – ESPECIALISTA EM ENFERMAGEM	<p>Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica, embarcações e domicílios; atuar em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas; prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro; desempenhar tarefas de instrumentação cirúrgica, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental, o qual passa ao cirurgião; organizar ambiente de trabalho, dar continuidade aos plantões. Executar atividades auxiliares, de nível médio técnico, atribuídas a equipe de enfermagem, em unidades hospitalares e ou ambulatoriais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica e domicílios; Assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência a enfermagem, na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave, na prevenção e controle de doenças transmissíveis em geral em</p>	Ensino Médio Completo, Curso Técnico de Enfermagem, Registro e Regularidade Profissional no COREN.



Prefeito  
Empreendedor



Prefeito  
Amigo  
da Criança



ESCOLA  
NOTA DEZ



	<p>programas de vigilância epidemiológica, na prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar, na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência à saúde; Executar atividades de assistência de Enfermagem, executando-se as privativas de enfermeiro e as referidas no Art.9º do Decreto nº 94.406, de 08 de junho de 1987 (COREN); Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; Assistir e orientar equipes auxiliares na operacionalização dos serviços e cuidados de enfermagem, de acordo com os planos estabelecidos pelo enfermeiro, transmitindo instruções e acompanhando a realização das atividades. Participar nos programas e nas atividades de assistência integral a saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e auto risco, de higiene e segurança do trabalho, bem como de acidentes e doenças profissionais; Preparar e administrar medicamentos via oral, e parental aos pacientes, conforme prescrição médica, registrando no prontuário e comunicando a equipe de saúde sinais e sintomas apresentados; Integrar a equipe de saúde, participando das atividades de assistência integral do indivíduo, da família e da comunidade; Executar atividades de lavagem, desinfecção e esterilização de materiais, instrumentos e equipamentos de acordo com método adequado para cada tipo de esterilização; Atuar na prevenção e controle sistemáticos de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; Auxiliar na organização de arquivos, envio e recebimento de documentos, pertinentes a sua área de atuação pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços. Exercer outras atividades correlatas. Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.</p>	
<b>TÉCNICO EM SEGURIDADE SOCIAL - ESPECIALISTA EM RADIOLOGIA</b>	<p>Operar aparelhos de raios x, sob supervisão direta, acionando seus comandos e observando as instruções de funcionamento para provocar a descarga de radiatividade correta sobre a área a ser radiografada. Preparar pacientes, observando a correta posição do corpo no aparelho, utilizando técnicas específica a cada tipo de exame, medindo distância para focalização, visando obter chapas nítidas. Revelar, sob orientação superior, chapas e filmes radiológicos em câmara escura, submetendo-os ao processo apropriado de revelação, fixação e secagem, encaminhando ao médico para leitura. Controlar radiografias realizadas, registrando número, discriminação</p>	<p>Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Radiologia.</p> 



*Tutoria  
Prefeito  
Empreendedor*



	do tipo e requisitante. Zelar pela conservação e manutenção do aparelho de raios-X e seus componentes, solicitando material - radiográfico identificando e comunicando problemas a supervisão. Desempenhar outras atividades correlatas.	
TÉCNICO EM SEGURIDADE SOCIAL – – ESPECIALISTA EM ODONTOLOGIA	executar tarefas auxiliares no tratamento odontológico; instrumentar o Cirurgião-Dentista; manipular substâncias restauradoras; auxiliar no atendimento ao paciente; revelar e montar radiografias intra-oraais; confeccionar modelos em gesso; selecionar moldeiras; promover isolamento relativo; orientar o paciente sobre higiene oral; realizar bochechos com fluoreto em alunos de estabelecimento de ensino; realizar aplicações tópicas de fluoreto; auxiliar na remoção de indutos e tártaros; controlar o movimento de pacientes, bem como prepará-los para o tratamento odontológico; marcar consultas; organizar e manter em ordem o arquivo e fichários específicos; fornecer dados para levantamentos estatísticos; executar tarefas afins.	Ensino Médio Completo + Curso Técnico na área
<b>CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR</b>		
AUDITOR INTERNO – ÁREA DIREITO	Realizar atividades de auditoria e fiscalização nos sistemas contábil, financeiro, orçamentário, de pessoal, de recursos externos e nos demais sistemas administrativos e operacionais, segundo os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, razoabilidade, eficiência e economicidade; avaliar o cumprimento e a efetividade das regulamentações da Prefeitura; estabelecer normas e procedimentos de auditoria e correição a serem adotados pelas Unidades da Prefeitura; propor ações para prevenção de ocorrência de ilícitos administrativos; promover o incremento da transparência pública, tendo em vista o fomento à participação da sociedade civil e a prevenção da malversação dos recursos públicos; reunir e integrar dados e informações decorrentes das atividades de auditoria, fiscalização e correição; articular-se com o Ministério Público e o Tribunal de Contas do Estado com o objetivo de realizar ações eficazes no combate à malversação dos recursos públicos; promover interlocução contínua com a Controladoria Geral e Ouvidoria-Geral do Município para dar encaminhamento às informações coletadas por esses Órgãos; dar o devido andamento às representações ou denúncias fundamentadas que receber relativas à lesão ou ameaça ao patrimônio público, velando por sua integral solução; encaminhar ao Superior imediato e Controladoria Geral os casos que configurem, em tese, improbidade administrativa e todos os quais recomendem a indisponibilidade de bens, o resarcimento ao erário e outras providências no âmbito da competência daquele órgão; assessorar, em sua área de competência, os Secretários da Prefeitura e entidades no desempenho de	Ensino Superior Completo em Direito + Registro no Conselho de Classe e Regularidade Profissional.



Prefeito  
Empreendedor



Prefeito  
Amigo  
da Criança



	suas funções; desenvolver estudos e pesquisas sobre matérias de interesse da Auditoria da Prefeitura; elaborar programas e roteiros de auditorias de natureza extraordinária e especial; emitir laudos e pareceres;	
AUDITOR INTERNO – ÁREA CONTABILIDADE	Realizar atividades de auditoria e fiscalização nos sistemas contábil, financeiro, orçamentário, de pessoal, de recursos externos e nos demais sistemas administrativos e operacionais, segundo os princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade, razoabilidade, eficiência e economicidade; avaliar o cumprimento e a efetividade das regulamentações da Prefeitura; estabelecer normas e procedimentos de auditoria e correição a serem adotados pelas Unidades da Prefeitura; propor ações para prevenção de ocorrência de ilícitos administrativos; promover o incremento da transparência pública, tendo em vista o fomento à participação da sociedade civil e a prevenção da malversação dos recursos públicos; reunir e integrar dados e informações decorrentes das atividades de auditoria, fiscalização e correição; articular-se com o Ministério Público e o Tribunal de Contas do Estado com o objetivo de realizar ações eficazes no combate à malversação dos recursos públicos; promover interlocução contínua com a Controladoria Geral e Ouvidoria-Geral do Município para dar encaminhamento às informações coletadas por esses Órgãos; dar o devido andamento às representações ou denúncias fundamentadas que receber relativas à lesão ou ameaça ao patrimônio público, velando por sua integral solução; encaminhar ao Superior imediato e Controladoria Geral os casos que configurem, em tese, improbidade administrativa e todos os quais recomendem a indisponibilidade de bens, o ressarcimento ao erário e outras providências no âmbito da competência daquele órgão; assessorar, em sua área de competência, os Secretários da Prefeitura e entidades no desempenho de suas funções; desenvolver estudos e pesquisas sobre matérias de interesse da Auditoria da Prefeitura; elaborar programas e roteiros de auditorias de natureza extraordinária e especial; emitir laudos e pareceres; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.	Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis + Registro no Conselho de Classe e Regularidade Profissional.
AUDITOR INTERNO – ÁREA ENGENHARIA	Realizar atividades de auditoria e fiscalização nos sistemas contábil, financeiro, orçamentário, de pessoal, de recursos externos e nos demais sistemas administrativos e operacionais, segundo os princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade, razoabilidade, eficiência e economicidade; avaliar o cumprimento e a efetividade das regulamentações da Prefeitura; estabelecer normas e procedimentos de auditoria e correição a serem adotados pelas Unidades da Prefeitura; propor ações para	Ensino Superior Completo em Engenharia Civil + Registro no Conselho de Classe e Regularidade Profissional.




	<p>prevenção de ocorrência de ilícitos administrativos; promover o incremento da transparência pública, tendo em vista o fomento à participação da sociedade civil e a prevenção da malversação dos recursos públicos; reunir e integrar dados e informações decorrentes das atividades de auditoria, fiscalização e correição; articular-se com o Ministério Público e o Tribunal de Contas do Estado com o objetivo de realizar ações eficazes no combate à malversação dos recursos públicos; promover interlocução contínua com a Controladoria Geral e Ouvidoria-Geral do Município para dar encaminhamento às informações coletadas por esses Órgãos; dar o devido andamento às representações ou denúncias fundamentadas que receber relativas à lesão ou ameaça ao patrimônio público, velando por sua integral solução; encaminhar ao Superior imediato e Controladoria Geral os casos que configurem, em tese, improbidade administrativa e todos os quantos recomendem a indisponibilidade de bens, o resarcimento ao erário e outras providências no âmbito da competência daquele órgão; assessorar, em sua área de competência, os Secretários da Prefeitura e entidades no desempenho de suas funções; desenvolver estudos e pesquisas sobre matérias de interesse da Auditoria da Prefeitura; elaborar programas e roteiros de auditorias de natureza extraordinária e especial; emitir laudos e pareceres.</p>	
ANALISTA ADMINISTRATIVO – ÁREA BIBLIOTECA	<p>Administrar e dirigir bibliotecas, bem como organizar serviços e documentação; prestar assistência ao leitor em pesquisas bibliográficas; selecionar, adquirir e registrar livros, folhetos, periódicos, mapas, microfilmes e documentos especiais; classificar e catalogar material bibliográfico e controlar sua movimentação; manter intercâmbio com órgãos públicos e particulares; manter fichários de legislação e repertório de jurisprudência e de pareceres, com vistas a oferecer dados exatos e atualizados; elaborar e divulgar sinopses de interesse do leitor; realizar estudos visando à padronização dos serviços de bibliotecas e de documentação; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por auxiliares; apresentar relatórios das atividades; executar outras tarefas afins.</p>	Graduação em Biblioteconomia.
ANALISTA ADMINISTRATIVO – ÁREA ENGENHARIA AGRONÔMICA	<p>Supervisionar, coordenar, investigar, desenvolver, elaborar e executar atividades e programas que visam o incremento quantitativo e qualitativo a produção agrícola; Organizar programas e campanhas de profilaxia e combate os métodos e processos técnicos usados na agricultura; Investigar e divulgar com fins educativos, inspecionados e propondo medidas de defesa sanitária vegetal, florestamento e reflorestamento.</p>	Graduação em Engenharia agrônoma.
ANALISTA	Coordenar, dirigir e liderar as atividades musicais	Graduação em



Prefeito  
Empreendedor



Prefeito  
Amigo  
da Criança



ESCOLA  
NOTA DEZ



ADMINISTRATIVO – ÁREA MÚSICA	realizadas em grupo, para que apresentem coesão e coerência em sua manifestação. Organizar e Coordenar projetos que promovam a musicalidade.	Música.
ANALISTA ADMINISTRATIVO – ÁREA REDAÇÃO E REVISÃO	Criar e revisar textos e títulos. Além disso, o redator também precisa saber pesquisar informações para elaborar artigos. É responsável pelas palavras, termos, traços estilísticos, discurso, e tudo mais que se refere à linguagem empregada nas peças, 24 de acordo com a temática apresentada. Uma das principais atribuições do redator é conceituar: estabelecer a linha comunicativa que vai traduzir o conceito definido pela equipe de criação. Tem a incumbência de redigir texto de caráter informativo e de redigir editoriais, colunas, notas opinativas, crônicas ou comentários.	Graduação em Comunicação Social ou Jornalismo.
ANALISTA EM SAÚDE – ÁREA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Aquelas que preconiza a Política Nacional de Assistência Social e Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS, além de executar quaisquer outras atividades correlatas à sua função, determinadas pelo superior imediato e as definidas pelo conselho de classe. (Lei nº 908/2009, de 26.11.2009) e de Planejar, coordenar, controlar e avaliar programas e projetos na área do serviço social aplicados a indivíduos, grupos e comunidades; elaborar e/ou participar de projetos de pesquisas, visando a implantação e ampliação de serviços especializados na área de desenvolvimento comunitário; participar no desenvolvimento de pesquisas médico-sociais e interpretar junto à equipe de saúde a situação social do indivíduo e sua família; fornecer dados sociais para a elucidação de diagnóstico médico e pericial; diagnosticar e tratar problemas sociais que impeçam comunidades, grupos e indivíduos de atingirem um nível satisfatório de saúde; desenvolver atividades que visem a promoção, proteção e a recuperação da saúde da população, ocupando-se de aplicações sociais, culturais, econômicas, que influem diretamente na situação de saúde, através da mobilização e desenvolvimento das potencialidades humanas e sociais; mobilizar recursos da comunidade para que sejam devidamente utilizados e para que possam proporcionar os benefícios necessários à população; prover, adequar e capacitar recursos humanos institucionais e/ou comunitários, necessários para a realização de atividade na área do serviço social; participar de programas de treinamento de pessoal técnico e auxiliar para o desenvolvimento das ações de educação em saúde; participar das ações que visem a promoção dos servidores da instituição; realizar estudos e pesquisas com objetivo de conhecer as características de cada comunidade, a fim de que os programas e ações do Serviço Social venham ao encontro das necessidades reais da população; avaliar	Ensino Superior em Serviço Social, Registro no Conselho de Classe e Regularidade Profissional.



Prefeito  
Empreendedor



Prefeito  
Amigo  
da Criança



	benefícios e serviços sociais; participar, ativamente, de equipes, auxiliando na busca de formas de entrosamento gradativo, na execução de atividades educativas; fazer treinamento, avaliação e supervisão direta de estagiários de serviço social; cumprir as determinações do sistema único de saúde local; realizar e orientar estudos e pesquisas no campo do serviço social; realizar e interpretar pesquisas sociais; orientar e executar trabalhos nos casos de reabilitação profissional; encaminhar clientes a dispensários e hospitais; fazer triagem dos casos para a concessão de benefícios e outros auxílios do Município; selecionar candidatos aos programas e ações de assistência à velhice, à infância abandonada e pessoas em situação de vulnerabilidade social, inclusive levantamentos socioeconômico; executar tarefas afins, observando o respectivo regulamento da profissão.	
ANALISTA EM SAÚDE – ÁREA ODONTOLOGIA	Executar atividades de assistência buço-dentária; Participar de estudos e pesquisas de assuntos de odontologia; Promover programas de educação de clientes e de implantação de normas técnicas e equipamentos; Emitir pareceres e relatórios sobre questões da área de atuação; Estabelecer normas, padrões e técnicas para utilização do Raio X em odontologia; Realizar tratamentos especiais mais complexos, servindo-se da prótese e de outros meios para recuperação de tecidos; Propor medidas que possam melhorar o nível de saúde oral da comunidade.	Curso Superior em Odontologia + Registro no Concelho de Classe e Regularidade Profissional.
ANALISTA EM SEGURIDADE SOCIAL – ÁREA EDUCAÇÃO FÍSICA	Coordenar, planejar, programas, supervisionar, dinamizar, dirigir, organizar, avaliar e executar trabalhos, programas, planos e projetos, bem como prestar serviços de auditoria, consultoria e assessoria, realizar tratamento especializados, participar de equipes multidisciplinares e interdisciplinares e elaborar informes técnicos, científicos e pedagógicos, todos nas áreas de atividades físicas de do desporto. Executar outras tarefas correlatas.	Bacharelado em Educação Física.
ANALISTA EM SEGURIDADE SOCIAL – ÁREA ENFERMAGEM	Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem; Aplicar a sistematização da assistência de enfermagem aos clientes e implementar a utilização dos protocolos de atendimento; Assegurar e participar da prestação de assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos clientes; Prestar assistência ao cliente, realizar consultas e prescrever ações de enfermagem; Prestar assistência direta a clientes graves e realizar procedimentos de maior complexidade; Registrar observações e analisar os cuidados e procedimentos prestados pela equipe de enfermagem; Preparar o cliente para a alta, integrando-o, se necessário, ao programa de internação domiciliar ou à unidade básica de saúde; Padronizar normas e	Curso Superior de Enfermagem, Registro e Regularidade Profissional.



Prefeito  
Empreendedor



Prefeito  
Amigo  
da Criança



	<p>procedimentos de enfermagem e monitorar o processo de trabalho; Planejar ações de enfermagem, levantar necessidades e problemas, diagnosticar situação, estabelecer prioridades e avaliar resultados; Implementar ações e definir estratégias para promoção da saúde, participar de trabalhos de equipes multidisciplinares e orientar equipe para controle de infecção; Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, comissões, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Realizar consultoria e auditoria sobre matéria de enfermagem; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função. Realizar atenção à saúde aos indivíduos e famílias cadastradas nas equipes e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; - Realizar consulta de enfermagem, procedimentos, atividades em grupo e conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal, observadas as disposições legais da profissão, solicitar exames complementares, prescrever medicações e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços; - Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; - Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos Agentes Comunitários de Saúde, em conjunto com os outros membros da equipe; - Contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente da equipe de enfermagem e outros membros da equipe; - Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade Básica de Saúde; - Realizar coordenação da Unidade de Saúde; - Realizar funções de assessoria, apoio e gestão.; Fazer registros e anotações de enfermagem e outros, prontuários e fichas em geral, para controle de evolução do caso e possibilitar o acompanhamento de medidas terapêuticas aplicadas; Executar outras tarefas correlatas</p>	
ANALISTA EM SEGURIDADE SOCIAL – ÁREA FARMÁCIA (COM ESPECIALIZAÇÃO)	<p>Programar, executar, acompanhar e avaliar as atividades laboratoriais em análises clínicas e toxicológicas. Responder tecnicamente pelo desempenho das atividades laboratoriais nas áreas de análises clínicas, toxicológica e na realização de controle de qualidade de insumos de</p>	<p>Curso Superior em Farmácia com Habilitação em Análises Clínicas, Registro no</p>



Prefeito  
Empreendedor



Prefeito  
Amigo  
da Criança



EM ANÁLISES CLÍNICAS	caráter biológico, físico, químico e outros, elaborando pareceres técnicos, laudos e atestados de acordo com as normas. Promover o controle de qualidade dos exames laboratoriais realizados. Participar no desenvolvimento de ações de investigação epidemiológica, organizando e orientando a coleta, o acondicionamento e o envio de amostras para análise laboratorial. Prestar consultoria e assessoria às atividades de investigação em vigilância sanitária, epidemiológica e farmacológica. Programar, executar, acompanhar e avaliar, respondendo tecnicamente pelo desempenho das atividades laboratoriais.	Conselho de Classe e Regularidade Profissional.
ANALISTA EM SEGURIDADE SOCIAL – ÁREA FISIOTERAPIA	Atender pacientes e clientes para prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia, fonoaudiologia, terapia ocupacional e ortoptia. Habilitar pacientes e clientes; realizar diagnósticos específicos; analisar as condições dos pacientes e clientes. Orientar pacientes, clientes, familiares, cuidadores e responsáveis; avaliar baixa visão; ministrar testes e tratamentos ortópticos no paciente. Desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; exercer atividades técnico-científicas; administrar recursos humanos, materiais e financeiros de sua área e executar atividades administrativas; participar de atividades de caráter profissional, educativa ou recreativa organizadas sob controle médico e que tenham por objetivo a readaptação física ou mental dos incapacitados; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.	Curso Superior de Fisioterapia, Registro no Conselho de Classe e Regularidade Profissional.
ANALISTA EM SEGURIDADE SOCIAL – ÁREA FONOAUDIOLOGIA	Supervisionar, coordenar, estudar, pesquisar e identificar problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral, empregando técnica própria de avaliação e fazendo o treinamento fonético, auditivo de dicção, impostação de voz; E outras para possibilitar o aperfeiçoamento e/ou reabilitação da fala.	Curso Superior de fonoaudiologia, Registro no Conselho de Classe e Regularidade Profissional.
ANALISTA EM SEGURIDADE SOCIAL – ÁREA MEDICINA VETERINÁRIA	Planejar e executar programas de defesa sanitária, proteção, desenvolvimento e aprimoramento relativos à área veterinária e zootécnica; prestar assessoramento técnico aos criadores do Município, sob o modo de tratar e criar os animais; planejar e desenvolver campanhas de serviços de fomento; atuar em questões legais de higiene dos alimentos e no combate às doenças transmissíveis dos animais; estimular o desenvolvimento das criações já existentes no Município, bem como a implantação daquelas economicamente mais aconselháveis; instruir os criadores sobre problemas de técnica pastoril; realizar	Curso Superior de medicina veterinária, Registro no Conselho de Classe e Regularidade Profissional.



Prefeito  
Empreendedor



Prefeito  
Amigo  
da Criança



ESCOLA  
NOTA DEZ



	exames, diagnósticos e aplicação de terapêutica médica e cirúrgica veterinárias; atestar o estado de sanidade de produtos de origem animal; fazer a vacinação antirrábica em animais e orientar a profilaxia da raiva; pesquisar necessidades nutricionais dos animais; estudar métodos alternativos de tratamento e controle de enfermidades de animais; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.	
ANALISTA EM SEGURIDADE SOCIAL – ÁREA NUTRIÇÃO	Planejar e executar serviços ou programas de nutrição e de alimentação em estabelecimentos do Município, elaborando cardápios, prestando assistência nutricional a indivíduos e coletividade mediante planejamento, organização e administração nutricional e alimentar, zelando pelo controle e qualidade nutricional, controle higiênico-sanitário, organização de programas de educação nutricional, tudo de acordo com a legislação vigente, regras, procedimentos e normas da atribuição funcional.	Graduação em Nutrição + Registro e Regularidade Profissional.
ANALISTA EM SEGURIDADE SOCIAL – ÁREA PSICOLOGIA	Executar as atribuições editadas no respectivo regulamento da profissão executando tarefas afins; Participação nas reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos no (s) Serviço(s) e planejamento de forma coletiva das ações a serem desenvolvidas; na definição de fluxos de articulação; no estabelecimento de rotina de atendimento; na organização dos encaminhamentos, fluxos de informações e procedimentos; Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas; Executar as atribuições editadas nos regulamentos do SUAS e Regimento Interno do Órgão ao qual está vinculado, cumprindo orientações administrativas, conforme legislação vigente – e executando tarefas afins; Participação nas atividades de capacitação e formação continuada da equipe dos Trabalhadores do SUAS; Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolvem pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenar equipes e atividades de área e afins. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Desempenhar outras atividades inerentes do cargo.	Graduação em Psicologia + Registro No Conselho De Classe




ANALISTA EM SEGURIDADE SOCIAL - ÁREA TERAPIA OCUPACIONAL	Prestar assistência terapeuta e recreacional, aplicando métodos e técnicas com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade mental do paciente; executar atividades técnicas específicas de Terapeuta Ocupacional no sentido de tratamento, desenvolvimento e reabilitação de pacientes portadores de deficiências físicas ou psíquicas; planejar e executar trabalhos criativos, manuais, de mecanografia, horticultura e outros, individuais ou em pequenos grupos, estabelecendo as tarefas de acordo com as prescrições médicas; programar as atividades diárias do paciente - AVDs, orientando o mesmo na execução dessas atividades; elaborar e aplicar testes específicos para avaliar níveis de capacidade funcional e sua aplicação; orientar a família do paciente e a comunidade quanto às condutas terapêuticas a serem observadas para sua aceitação no meio social; prestar orientação para fins de adaptação ao uso de órtese e prótese; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.	Curso Superior de Terapia Ocupacional, Registro no Conselho de Classe Regularidade Profissional.
MÉDICO - ÁREA SAÚDE DA FAMÍLIA	Assistência Básica à saúde da família, compreendendo as diretrizes do Ministério da Saúde, destacando-se a participação comunitária, a descentralização dos serviços, a referência e contra referência, equidade (ênfase na assistência aos grupos e risco – criança, mulher, idoso, hipertenso, diabético, agravos de notificação compulsória), a prevenção e promoção da saúde. Realiza consultas médicas, compreendendo anamnese, exame físico, solicitando exames complementares, quando necessário; Fazer prescrição de terapêutica adequado em clínica, cirurgia, pediatra, ginecologia, obstetrícia, e psiquiatria e quaisquer outras especialidades médicas reconhecidas. Indicar internação e acompanhar pacientes hospitalizados, prescrevendo e/ou executando as ações terapêuticas indicada em cada caso; Investigar casos de doenças de notificação compulsória, fazendo exame clínico, laboratorial e epidemiológico de pacientes, avaliando com a equipe, para estabelecer o diagnóstico definitivo da doença; Analisar o comportamento das doenças a partir da observação de dados clínicos, laboratoriais e epidemiológicos, analisando registros, dados complementares, investigação em campo e fazendo relatórios, para adoção de medidas de prevenção e controle. Participar do planejamento, execução e avaliação de campanhas de vacinação, segundo as necessidades e a divisão de trabalho de coordenação social. Desenvolver atividades de educação em saúde no serviço e na comunidade, através de grupos e ou movimentos da	Nível Superior em Medicina, Registro e Regularidade Profissional.



Prefeito  
Empreendedor



	sociedade civil organizada, sobre temas e assuntos de interesse da população e considerados importantes para saúde; Analisar projetos e participar da execução, analise e avaliação e avaliação da pesquisa e elaboração de trabalhos científicos na área de saúde; executar outras tarefas correlatas.	
MÉDICO – ÁREA GINECOLOGIA-OBSTETRICIA	<p>Atender à mulher no ciclo gravídico-puerperal, prestando assistência médica específica, para preservar a vida e a saúde da mãe e do filho; Realizar procedimentos, tratar de afecções do aparelho reprodutor feminino e órgãos anexos, empregando tratamento clínico-cirúrgico, para promover ou recuperar a saúde; Prestar assistência médica integral à saúde da mulher, na área de ginecologia e obstetrícia; Realizar anamnese (Histórico Clínico); Efetuar exames físicos; Efetuar exame ginecológico e/ou obstétrico; Determinar o diagnóstico ou hipótese diagnóstica; Solicitar e avaliar exames laboratoriais e/ou ultrassonografia quando julgar necessário; Prescrever medicação (RENOME), quando necessário; Participar, conforme a política interna do Município, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Orientar mulheres e/ou gestantes quanto ao planejamento familiar, uso de métodos contraceptivos, controle de pré-natal, parto hospitalar, aleitamento materno entre outros; Realizar acompanhamento pré-natal da gestante, com encaminhamento quando se fizer necessário; Coletar material para exames de preventivo de CA de mama e colo uterino, quando julgar necessário; Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; Desenvolver atividades administrativas (documentos, registros, encaminhamentos, etc.) relativas ao exercício do cargo, utilizando-se dos meios mecânicos e/ou informatizados disponíveis para esse fim; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; Efetuar a notificação compulsória de doenças; Realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado; Prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis; Participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes</p>	Nível Superior em Medicina com Especialização ou Residência em Ginecologia Obstetrícia, Registro e Regularidade Profissional-CRM




Prefeito  
Empreendedor



ESCOLA  
NOTA DEZ



	<p>específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiência entre os pacientes; Utilizar os equipamentos de proteção individual, pertinentes ao exercício de suas atribuições; Participar de reuniões comunitárias em espaços públicos, privados ou em comunidades, visando à divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; Realizar o procedimento de colocação de D.I.U.; Utilizar equipamentos de proteção individual, conforme preconizado pela ANVISA; Demais atribuições pertinentes à profissão, segundo a classe, ordem ou conselho profissional específico.</p>	
MÉDICO – ÁREA PEDIATRIA	<p>Atender crianças e adolescentes de 0 a 16 anos que necessitem dos serviços de pediatria, para fins de exame clínico, educação e adaptação; avaliar o desenvolvimento de crianças, em relação a peso, altura, alimentação e higiene; ministrar tratamento e, quando for o caso, prescrever regime dietético; examinar, periodicamente, escolares em geral; orientar os responsáveis pelas crianças, no que se fizer necessário; preencher fichas clínicas individuais; providenciar o encaminhamento dos pacientes a serviços especializados, para fins de diagnóstico, quando necessário; prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outro especialista; participar de juntas médicas; exercer censura sobre produtos médicos, de acordo com sua especialidade; realizar atos de vigilância à saúde: detecção e notificação de doenças infectocontagiosas, preenchimento de fichas específicas de doenças de notificação compulsória, controle das carteiras de vacinação, orientação sobre vacinação, etc; desenvolver atividades em grupos como asmáticos, adolescentes, amamentação, vacinação, obesidade, etc; solicitar exames laboratoriais e outros que se fizerem necessários; solicitar o concurso de outros médicos especialistas em casos que requeiram esta providência; executar outras tarefas correlatas ou decorrentes.</p>	Nível Superior em Medicina com Especialização Residência em Pediatria, Registro e Regularidade Profissional-CRM.
MÉDICO – ÁREA PSIQUIATRIA	<p>Realizar consultas médicas compreendendo anamnese, exame físico, solicitação de exames complementares, quando necessário, inclusive atendimentos referenciados por outros profissionais; Fazer prescrição de terapêutica adequada em pediatria; Indicar internação e acompanhar pacientes hospitalizados, prescrevendo e/ou executando as ações terapêuticas indicadas em cada caso; Investigar casos de doenças de notificação compulsória, fazendo exame clínico, laboratorial e epidemiológico de pacientes, avaliando com a equipe para estabelecer o diagnóstico</p>	Nível Superior em Medicina com Especialização Residência em Psiquiatria, Registro e Regularidade Profissional-CRM.



Prefeito  
Empreendedor



Prefeito  
Amigo  
da Criança



ESCOLA  
NOTA DEZ



	<p>definitivo da doença; Analisar o comportamento das doenças a partir da observação e dos clínicos, laboratoriais e epidemiológicos, analisando registros dados complementares, investigação em campo e fazendo relatórios, para adoção de medidas de prevenção e controle; Participar do planejamento, execução e avaliação de campanhas de vacinação, segundo as necessidades e a divisão de trabalho de coordenação social; Desenvolver atividades de educação em saúde no serviço e na comunidade, através de grupos e/ou movimentos da sociedade civil organizada, sobre temas e assuntos de interesse da população e considerados importantes para a saúde; Analisar projetos e participar da execução, análise e avaliação da pesquisa e elaboração de trabalhos científicos na área da saúde; Executar outras tarefas correlatas.</p>	
--	--	--

  
**RAIMUNDO LACERDA FILHO**  
Prefeito Municipal

